



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 446/2021

PROJETO DE LEI N.º 555/2021

AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DE VALORIZAÇÃO DO
ARTISTA LOCAL NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE.

Art. 1º Fica autorizado a instituição no calendário oficial do Município de Campina Grande a semana de valorização do artista local que acontecerá sempre na semana anterior ao dia do aniversário de Campina Grande (11 de outubro) de todos os anos.

Art. 2º Durante a semana a que se refere o caput deste artigo, serão realizados eventos, shows, apresentações e feiras culturais pelo Poder Público Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura com a finalidade de homenagear e reconhecer os artistas locais.

Parágrafo único. O Poder Público fica autorizado a realizar parcerias com a iniciativa privada com a finalidade de custear as determinações do caput deste artigo.

Art. 3º Os eventos, shows, apresentações e feiras culturais previstos no artigo anterior serão realizados exclusivamente por artistas locais.

Art. 4º Para fins desta lei, são considerados artistas locais aqueles que exercem a maior parte dos seus shows, eventos e apresentações principalmente no Município de Campina Grande.

Art. 5º As despesas para a implementação do disposto nesta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 14 de dezembro de 2021.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado
no Plenário em Sessão do dia 14 de dezembro de 2021.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretaria - S.A.P.

Presidente

1º Secretário